



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**TERESINA
DE GOIÁS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Gestão 2025/2028

LEI 458/2026

Teresina de Goiás, 10 de abril de 2026.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES FAMILIAR E RURAIS E URBANO
DE TERESINA DE GOIÁS - AAFRUTEGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS,
KLEVERTON BARBOSA MELLO, faço saber que a Câmara Municipal de
TERESINA DE Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR E RURAIS E URBANO DE
TERESINA DE GOIÁS - AAFRUTEGO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins
lucrativos, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Número 09.552.709/0001-
74, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, Quadra 09, Lote 04, Sala 03, Centro, no
município de Teresina de Goiás – GO.

Art. 2º. A Associação, deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de
dezembro de cada ano, à Câmara do Município de Teresina de Goiás, relatório
circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a
entidade:

I - Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º desta Lei;

II- Substituir os fins estatutários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**TERESINA
DE GOIÁS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Gestão 2025/2028

III - Alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura de Teresina de Goiás.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

KLEVERTON BARBOSA DE MELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**TERESINA
DE GOIÁS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Gestão 2025/2028

SANÇÃO

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR E
RURAIS E URBANO DE TERESINA DE GOIÁS -
AAFRUTEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS, Estado de
Goiás, no uso da faculdade que é invocada ao Cargo que exerce no interesse público,

SANCIONA como de fato sanciono o Projeto de Lei Nº 001/2026, de iniciativa
do Poder Legislativo, nos termos que especifica.

Gabinete do Prefeito de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do
mês de abril de 2026.

KLEVERTON BARBOSA DE MELLO
Prefeito Municipal